DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 **Ano V | Edição nº 987** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitações e Outros 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.256 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a saída de diversos servidores e, de vagas já existentes com necessidade de preenchimento, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenche-las;

Considerando a necessidade de convocação de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para compor a equipe de saúde que atua na Unidade Prisional da Penitenciária Feminina de Guariba, de conformidade com o instituído pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme Deliberação CIB nº 62/2012, onde a Municipalidade tem a responsabilidade de promover a contratação de equipe de saúde para acompanhamento e atendimento às reeducandas do CDP de Guariba;

Considerando que há necessidade de convocação de servidores para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, visando a manutenção dos serviços público municipais; e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
Agente de Sepultamento	01
Analista de Gestão de Suprimentos	01
Enfermeiro	01
Fisioterapeuta	03
Motorista Socorrista	01
Operador de Máquinas	01
Técnico de Enfermagem	04

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de novembro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.257 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES E, DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ANTIGO CALÇADÃO DA PRAÇA CENTRAL, NA AVENIDA EVARISTO VAZ, NO TRECHO ENTRE AS RUAS 9 DE JULHO E RUI BARBOSA DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS E FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, assim como, do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais ambulantes e similares, no período de festas natalinas e final de ano, compreendido entre os dias 30 de novembro a 31 de dezembro do

corrente ano, e a fim de fomentar e incentivar o comércio local;

Considerando a necessidade de remanejar, no período noturno, o ponto de taxi - serviço de utilidade pública - diante da interdição do antigo calçadão na praça central no período noturno, na Avenida Evaristo Vaz, no trecho entre a Rua 9 de julho e da Rua Rui Barbosa...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e similares, no período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2022, inclusive sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 22:00 horas.

Artigo 2º - Fica regulamentada a Lei municipal nº 2.658, de 14/12/2012, para efeito de organização, instalação e funcionamento da Praça da Alimentação, no antigo calçadão da praça central, na Avenida Evaristo Vaz, no trecho entre as Ruas 9 de Julho e Rui Barbosa, no período das comemorações natalinas, de 30 de novembro a 31 dezembro de 2022, inclusive, sábados, domingos e feriados, das 18h00 às 23h59 horas, da qual poderão participar os estabelecimenos comerciais: ambulantes e feirantes, inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas da Prefeitura Municipal de Guariba.

Parágrafo único. Como forma de incentivo comercial, os comerciantes ambulantes e feirantes não terão a cobrança da taxa de funcionamento em horário especial, para o exercício de atividades econômicas, durante o período de instalação e permanência na Praça de Alimentação.

Artigo 3º - Deverão os comerciantes ambulantes e feirantes, no exercício do respectivo comércio,obedecer às seguintes prescrições:

a) usar uniforme rigorosamente limpo para os que se dedicam ao comércio de produtosalimentícios;

b) acatar ordens e instruções da Fiscalização Municipal;

c) observar, no trato com o público, boa compostura e atitude respeitosa, usando de linguagem atenciosa e conveniente;

d) observar, rigorosamente, as determinações dos órgãos competentes relativos aos preços das mercadorias, a fim de evitar cobranças abusivas, em prejuízo do consumidor guaribense;

e) manter em perfeito estado de limpeza indispensáveis ao comércio de seus alimentos e bebidas;

f) manter tabela de preços de modo a ser vista com facilidade pelo público bem como pelos órgãos controladores de preços;

g) não se utilizar de jornais, papéis usados ou quaisquer outros impressos para embrulhar gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;

h) observar a legislação sanitária vigente quando se tratar de mercadoria relacionada com alimentação;

i) fazer a remoção e destinação adequada do lixo produzido diariamente;

Parágrafo único. A infração a qualquer uma das prescrições estabelecidas neste artigo acarretará a imposição de multa no valor correspondente a ***10 UFESP's,*** que será aplicada em dobro, no caso de reincidência; e caso persista o ato infracional, o ambulante ou feirante será proibido de continuar na Praça de Alimentação.

Artigo 4º - Diante da interdição do antigo calçadão da praça central, no trecho da Avenida Evaristo Vaz, entre as Ruas 9 de Julho e Rui Barbosa, o ponto de taxi Primavera, de Emerson Cleyton Caseri - CNPJ 20.416.531/0001-77, apenas no período noturno (das 18h00 às 24h00) permanecerá remanejado, provisoriamente, enquanto durar a Praça de Alimentação, para o local devidamente sinalizado, destinado, exclusivamente, à viatura da Polícia Militar e à ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Ficam mantidas as orientações sanitárias que trataram da pandemia do COVID-19 em nosso Município, principalmente no que diz respeito ao uso de máscara pelos comerciantes ambulantes e disponibilização de álcool gel 70%.

Artigo 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de Novembro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 222/2022

Objeto: Contratação de link de internet dedicado na velocidade nominal e simétrica mínima de 250MBps.

Motivação: 1) Por motivo de retificação do Anexo I – Modelo de Proposta, e Anexo I-A – Termo de Referência, do edital.

2) Fica remarcada a sessão pública, para o **dia 08 de Dezembro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura. O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites: www.guariba.sp.gov.br/www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/240/241/242 ou 243.

Guariba, 25 de Novembro de 2022.
Celso Antônio Romano

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 229/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de peças de reposição originais mecânicas para roçadeiras, película de insulfilm automotivo e bomba de transferência de lubrificantes. **Sessão Pública: dia 08 de dezembro de 2022 às 14:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para operacionalização, treinamento, intermediação, acompanhamento, do programa de estágio remunerado de estagiários pelo município, para estudantes de nível médio, técnico e superior. **Sessão Pública: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 231/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção com fornecimento de peças/equipamentos, tendo como objeto o pleno funcionamento do sistema de alarme na edificação do Clube Social da 3ª Idade e Galpão do Agronegócio Jose Lima de Oliveira (salão de festas). **Sessão Pública: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de açúcar, café, chá matte tostado, erva doce, chá de camomila, e cápsulas de café, para atendimento às secretarias e departamentos municipais. **Sessão Pública: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 233/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de blocos autônomos de iluminação de emregencia LED. **Sessão Pública: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de biópsia de próstata. **Sessão Pública: dia 09 de dezembro de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240/ 241 / 242 ou 243. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: **www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 28 de Novembro a 07 de Dezembro de 2022 (Pregões Eletrônicos nºs 229/2022; 230/2022; 231/2022; 232/2022; e 233/2022); 29 de Novembro a 08 de Dezembro de 2022 (Pregão Eletrônico nº 229/2022).**

Guariba, 25 de Novembro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 229/2022 - Processo de Licitação nº222/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº076/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Supermercado Toni Ltda.; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, e, para atendimento das famílias cadastradas no Projeto Refeição Solidária, e adolescente do Projeto Casulo); Retificação: Fica retificada aos acréscimos de quantitativos de gêneros hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE, à razão de *25%* do valor inicial e total do *item 30,* do Lote de 75% (mais 915 quilos), e do *item75,* do Lote de 25% (mais 305 quilos), de cebola in natura extra AA, da Ata de Registro de Preços nº 229/2022, firmada em 24/05/2022, mantidos os preços unitários de R$ 8,49 o quilo, de modo a aumentar, no item 30: R$ 7.768,35; e, no item 75: R$ 2.589,45, totalizando o valor de *R$ 10.357,80,* com fundamento no *§ 1º do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93*, que autoriza os acréscimos de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação; Data de Assinatura:11/11/2022.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 402/2021 - Processo de Licitação nº 401/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Lumar Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda; Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis, para atendimento de pacientes do serviço social e oriundos de ação judicial da Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificada a presente ata, para efeito de cancelamento do item nº 02, e liberação do compromisso de fornecer o saldo de quantitativos da fralda geriátrica descartável adultamx maturidade, tamanho m, sem aplicação de penalidade, com fundamento nas normas estabelecidas na cláusula décima segunda, subitem 12.3, inciso III, da própria Ata; Data de Assinatura: 11/11/2022.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 434/2022 - Processo SLP nº 402/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 148/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CWBCARE Produtos Medico Hospitalares Ltda; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais, insumos de enfermagem, e cabos de eletrocardiógrafos, para atender as necessidades do Ambulatório Médico, Unidades de Saúde e Centro Odontológico Municipal; Retificação: Fica retificada a planilha de itens de mercadorias da referida ata, para efeito de substituição da marca do item 79, de “DESCAPACK” pela “SR”, mantendo-se inalterado, o preço

unitário de R$ 0,36, para o fornecimento regular, durante o prazo de validade do compromisso assumido pela empresa fornecedora; Data de Assinatura: 18/11/2022.

2º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nº 228/2022; e 229/2022 Processo SLP nº 222/2022 - Pregão Eletrônico nº 076/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: Supermercado Toni Ltda. E M.R.S. Moura - Produtos Alimentícios – Epp Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, e, para atendimento das famílias cadastradas no Projeto Refeição Solidária, e adolescente do Projeto Casulo); Retificação: Fica retificado o prazo de validade das referidas atas, prorrogando-a por mais 02 (dois) meses, no período de 25/11/2022 a 24/01/2023, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 21/11/2022.

Guariba, 25 de novembro de 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TERMO DE CANCELAMENTO
CONVITE Nº 017/2022

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,** com fundamento no **artigo 49, caput, da Lei federal nº 8.666/93....**

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, fica cancelado o ato convocatório do Convite nº 017/2022, por inviabilidade de prosseguimento do certame, considerando o Ofício nº 108/2022, encaminhado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, e suas razões nele exposta. Em razão do desfazimento do processo do Convite nº 017/2022, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de dois dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, e 109, inciso I e letra "c", da Lei federal nº 8.666/93.

Guariba, 19 de julho de 2022.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2022

Celso Antônio Romano,Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso da atribuições que lhe conferem os **incisos XXIII e XXX, do artigo 73,** da Lei Orgânica do Município, com fundamento no **artigo 49 e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93...**

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, fica cancelado o Pregão Presencial nº 195/2022, por inviabilidade de prosseguimento do certame, considerando o Ofício nº 173/2022, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, e suas razões nele exposta. Em razão do desfazimento do processo e cancelamento da licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, da Lei federal nº 8.666/93.

Guariba, 10 de novembro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Pregão Eletrônico nº 143/2022
Processo nº 397/2022

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA os procedimentos administrativos do Pregão Eletrônico nº 143/2022, com base no artigo 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93, Portando, fica revogado o procedimento da licitação, por motivo de vício ou defeito, devendo ser retificado republicado o edital e seus anexos, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, para que eventuais novos interessados possam comparecer e participar da competição. Em que pese não ser necessário desfazimento do processo, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com fixação do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos dos ***artigos 49 e § 3º, e 109, Inciso I, letra "c", da Lei federal nº 8.666/93***. Guariba, 24 de novembro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

.....